

ALCKMIN ADVOGADOS

SRTN – ED. BRASÍLIA RÁDIO CENTER - SALA 1.020
TEL/ FAX (61) 3328-2900 – CEP 79.719-900
BRASÍLIA – DF

JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN
JOSÉ AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN

ASSOCIADOS

ANTONIO CÉSAR BUENO MARRA
RODRIGO OTÁVIO BARBOSA DE ALENCASTRO
OTÁVIO PAPAIZ GATTI
VIVIAN CRISTINA COLLENGHI CAMÊLO

EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL ELEITORAL

A **COLIGAÇÃO O BRASIL PODE MAIS** (PSDB/DEM/PPS/PTB/PMN/PTdoB), formada para apoiar a candidatura de José Serra a Presidente da República nas eleições de 2010, por seus advogados infra assinados (doc. 01), vem, respeitosamente, perante V. Exa. para requerer a apuração de ilícito eleitoral praticado em favor da candidata **DILMA VANA ROUSSEFF**, candidata da **COLIGAÇÃO PARA O BRASIL CONTINUAR MUDANDO** (PT/PMDB/PSB/PC do B/PDR/PR/PRB/ PTN/PSC/PTC) e outros candidatos apoiados pelo Presidente da República **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**, por parte da NBR, TV estatal ligada à Empresa Brasil de Comunicação – EBC, pelos fatos a seguir narrados.

O jornal Folha de S Paulo formulou denúncia a respeito do indevido uso da NBR, TV estatal ligada ao Governo Federal, conforme sua edição de 20 de setembro de 2010, estampada com o seguinte conteúdo (doc. 02):

TV estatal manda cinegrafista registrar comícios de Dilma sem identificar canal

Cartaz na sede da NBR orientava equipes a tirarem símbolos com marca da emissora nos eventos de campanha

Mesmos funcionários que viajam para cobrir atos oficiais de Lula têm de registrar campanha e gravar em DVD à parte

SIMONE IGLESIAS

DE BRASÍLIA

A Presidência da República usa funcionários públicos e equipamentos de TV oficial do governo federal para filmar comícios da candidata Dilma Rousseff (PT) que tenham a participação de Luiz Inácio Lula da Silva. A ordem é para que cinegrafistas e auxiliares da NBR gravem todos os discursos do presidente nos eventos da campanha eleitoral.

A direção da TV estatal determinou que esses servidores, antes de iniciarem as filmagens, tenham o cuidado de retirar os sinais de identificação da emissora estatal -a camiseta ou colete, a canopla (peça que tem a logomarca) do microfone e o adesivo colado na câmera.

A TV NBR é o canal da EBC (Empresa Brasil de Comunicação) que noticia atos e políticas do governo. Na sede da emissora, em Brasília, havia na semana passada cartazes com a ordem para tirar a identificação dos equipamentos. O texto é assinado por Lidia Neves, chefe de reportagem.

"Cinegrafistas e auxiliares: além da agenda oficial, que é parte da nossa cobertura, o presidente Lula tem viajado também para participar de comícios e eventos de campanha", orienta o cartaz. "Para o que não é agenda oficial, estamos mandando um cinegrafista sempre junto para acompanhar. O objetivo é somente ter um registro, gravando ações do presidente e os discursos", diz o texto. Em seguida, vem a orientação: "Este material está sendo gravado sem a canopla da TV NBR, porque não é para a NBR. Este conteúdo não é para ser usado na nossa cobertura, nem mesmo para ser gerado para as emissoras. É apenas para registro. Em caso de dúvidas, por favor procurem a mim ou um dos coordenadores. Lidia".

FORA DO EXPEDIENTE

Quando começou a campanha presidencial, Lula avisou publicamente que sua participação nos comícios de Dilma aconteceria nos dias ou horários de folga, "fora do expediente" da Presidência. Desde julho, o presidente tem conciliado eventos oficiais com atos de campanha. Não há irregularidade nisso. Os gastos da Presidência com essas viagens têm sido ressarcidos pelo PT desde então.

Esse zelo, no entanto, não ocorreu no uso da estrutura da NBR: os funcionários públicos estão trabalhando em eventos que o próprio Planalto classifica como "compromissos privados" de Lula. Ou seja, para registrar momentos da campanha partidária, o governo federal faz uso de salário, equipamento, passagens e diárias que são bancados pela União.

No fim do texto, há um resumo, destacado: "O que for campanha, gravar tudo na íntegra: reuniões, discursos e entrevistas". Os cartazes foram retirados da NBR depois que a Folha foi até lá e os fotografou, na quinta-feira.

Por meio de nota, a emissora afirmou que tem um contrato de prestação de serviços com a Secretaria de Comunicação da Presidência, e que as imagens estão sendo feitas para "registro histórico". Negou uso eleitoral (leia mais na pág. 3).

Segundo a Folha apurou, no entanto, cinegrafistas e técnicos que se recusaram a seguir a determinação foram ameaçados de demissão ou retaliados pela direção da TV. Houve ao menos duas advertências, uma por escrito, em quatro casos ouvidos.

Os cinegrafistas relataram à Folha -pedindo anonimato por temerem retaliação- que têm de seguir duas outras orientações: gravar os eventos de campanha em DVD diferente daquele em que estão as imagens dos atos institucionais e, ao chegar à sede da empresa, em Brasília, entregar o DVD dos comícios para a chefia.

A reportagem não teve acesso a esse arquivo paralelo de horas de filmagem. Não se sabe se essas imagens foram encaminhadas ao comitê de Dilma ou utilizadas na propaganda eleitoral. A legislação veda o uso eleitoral da máquina pública (leia texto nesta página).

A determinação fere também o estatuto da NBR. Cabe à emissora divulgar somente os atos institucionais do Executivo, o que inclui os ministérios, com prioridade para a Presidência da República. A NBR faz parte da EBC, assim como a TV Brasil, a Agência Brasil e a Rádio Nacional. A empresa foi criada em 2007 e juntou a Radiobrás e emissoras públicas estaduais.

Em 2006, quando Lula concorreu à reeleição, a chefia da NBR proibiu a gravação de eventos de campanha, justamente para não configurar crime eleitoral.

Os fatos noticiados pelo respeitado órgão de imprensa indicam o indevido uso de emissora oficial para captar imagens de comícios eleitorais em que há participação do Presidente LULA, com a aparente finalidade de ser usada em benefício da candidata do Partido do Governo na campanha eleitoral.

Com efeito, impressiona sobremaneira a recomendação – que a reportagem pode fotografar – feita pela Chefe de Reportagem LÍDIA NEVES no sentido de que a gravação seja feita sem “a canopla da TV NBR porque não é para a NBR”. Ora, se a gravação não seria para a NBR, para quem mais seria?

Há veementes indícios de que o material gravado esteja sendo utilizado nas campanhas eleitorais dos candidatos apoiados pelo Presidente LULA, fato que se comprovado constitui, ao menos em tese, abuso do poder político e conduta vedada aos agentes públicos em campanha.

Com efeito, o uso da emissora estatal para gravar imagens da participação do Presidente da República em comícios constitui o uso indevido da máquina pública em favor da campanha eleitoral de seus apaniguados políticos, com comprometimento da igualdade de oportunidades que devem ser mantida entre os vários disputantes.

Sabe-se bem que tal filmagem constitui operação que se revela, no mais das vezes, dispendiosa, quer pelos profissionais envolvidos, quer pelo equipamento necessário, quer, ainda, pelo custo do deslocamento da equipe e respectivo material.

Assim, constitui uma desproporcional vantagem possibilitar-se que apenas os comícios de candidatos apoiados pelo Presidente da República sejam filmados, com o uso dessas mesmas imagens nas respectivas campanhas eleitorais.

Acrescente-se que se a reportagem inicialmente retratada já sinalizava com a utilização das gravações em prol dos candidatos apoiados pelo Presidente da República, tal circunstância se fortalece com a reportagem publicada na edição de 21 de setembro de 2010, no caderno “*Presidente 40 – Eleições 2010*” da mesma Folha de S. Paulo, fls. 4, sob o título “*NBR RECUA E MUDA VERSÃO SOBRE FILMAGEM DE COMÍCIOS*”, que tem o seguinte conteúdo:

A direção da TV estatal NBR recuou ontem e mudou sua versão sobre o uso das imagens gravadas por servidores públicos do presidente Lula em campanha para a candidata Dilma Rousseff.

Em três notas enviadas por e-mail à Folha entre ontem e sexta-feira, a empresa alterou suas explicações.

Questionada na sexta sobre a gravação de “compromissos privados” de Lula, a empresa justificou que capta todas as imagens, mesmo de campanha, e seu acervo tinha duas finalidades: “registro histórico” e **para uso de qualquer candidato ou partido**, desde que faça por escrito e com antecedência.

Ontem, no entanto, enviou duas notas, uma omitindo a possibilidade de terceiros requisitarem as gravações. Em outra, afirmou que uma coisa é o acervo da estatal, e outra coisa são as imagens produzidas para a Presidência.

As explicações da NBR omitem que em 2006 a estatal não gravou participação de Lula em comícios e eventos de campanha por entender que se tratava de uso da máquina administrativa.

A direção da NBR foi evasiva ao explicar a obrigatoriedade de os cinegrafistas esconderem o nome da estatal ao gravarem comícios, tirando a canopla (peça que tem a logomarca) do microfone e o colete com o nome da NBR.

O secretário de Imprensa da Presidência, Nelson Breve, afirmou que não houve essa determinação e que o logotipo da empresa poderia aparecer nas imagens sem nenhum problema.

O Blog do Planalto, feito pela Secretaria de Imprensa da Presidência, publicou texto refutando as acusações, dizendo que “não houve qualquer utilização da máquina pública em favor desse ou daquele candidato”.

A assessoria de Dilma disse que em nenhum momento a campanha cogitou de pedir ou usar imagens da NBR.

São muito estranhos os fatos indicados pela reportagem da Folha de S. Paulo, pois a filmagem feita sem identificação da emissora, pela retirada da canopla dos microfones e da não utilização de coletes de identificação pela equipe da TV, e a possibilidade de fornecimento de imagens a candidatos e partidos são indícios contundentes de uso das gravações para fins eleitorais.

Há, em tese, dois possíveis ilícitos eleitorais. O abuso do poder político, representado pelo uso da máquina pública em favor de candidatos e partidos envolvidos na disputa eleitoral, assim como a conduta vedada aos agentes públicos em campanha (art. 73, II, da Lei nº 9.504/97).

Malgrado, nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 64/90 e art. 96 da Lei das Eleições, possam os candidatos, partidos e coligações representar para pedir a abertura de investigação judicial de atos de abuso do poder econômico ou político e também por conduta vedada, certo é que exige a jurisprudência do TSE que na inicial seja feita minuciosa descrição dos fatos, apontando-se as correspondentes provas.

Ora, candidatos, partidos e coligações não se revestem de poderes para poder requisitar documentos, colher testemunhos e previamente examinar as provas existentes, o que não ocorre com o Ministério Público Eleitoral, que detém os mais amplos poderes para tal fim.

No caso, evidentemente se faz conveniente a requisição das filmagens feitas pela NBR das participações do Presidente Lula em comícios eleitorais, assim como da propaganda eleitoral dos candidatos por ele apoiados em tais comícios, para se verificar a utilização das gravações da TV estatal em prol das campanha eleitorais, providência que o Ministério Público pode tomar à título de inquérito.

O pleito eleitoral para Presidente da República que ora se realiza já se encontra marcado por uma inacreditável sucessão de ilícitos eleitorais, como nunca antes se viu. Merece, pois, a costumeira atenção dessa douta Procuradoria mais esse fato, que deve ser devidamente investigado e esclarecido, a fim de resguardar valores máximos de nossa Constituição, representados pela legitimidade e normalidade das eleições.

Por tais razões, requer-se a V. Exa. que se digne a adotar as necessárias providências para uma exemplar averiguação dos fatos noticiados pelo jornal Folha de S. Paulo, assim como para estancar o uso indevido das imagens da NBR em campanhas eleitorais, restabelecendo-se, na reta final de campanha, o desejável equilíbrio entre os disputantes.

P. Deferimento.

Brasília, 21 de setembro de 2010

JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN

OAB/DF Nº 2.977

RICARDO PENTEADO

OAB/SP 92.770

EDUARDO MIGUEL CARVALHO

OAB/SP 249.970

ANTONIO CESAR BUENO MARRA OAB/DF

1.766 /A

VIVIAN CRISTINA COLLENGHI CAMÊLO

OAB/DF Nº 24.991